



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 033

em, 06 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1422 de 06 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA:**

O presente projeto de lei visa à aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeense nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candeias do Jamari.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

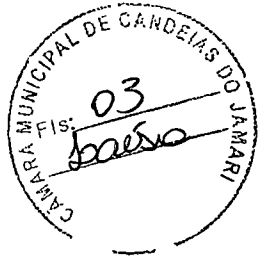
CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
06/03/2023
HORA 12:56
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Em, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 06/03/2023
 HORA: 15:55
 ASSINATURA:

Lucimaura Pinto Martins
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL		R\$ 2.174.582,92

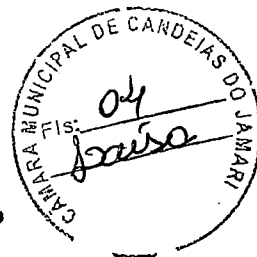
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL			R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

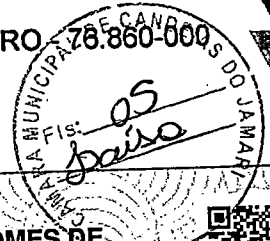
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 06/03/2023 às 11:49:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1132.4K49.1177.U38E.2305, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7C01DE. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12***2*0, em 06/03/2023 - 11:48:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1135.1Z48.7027.R159.3834



1135.1Z48.7027.R159.3834

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1135.1Z48.7027.R159.3834 - ATHUS - PR



ID do Doc.: 7C01DE - 06/03/2023 - 11:48:03 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63***2*2



DESPACHO

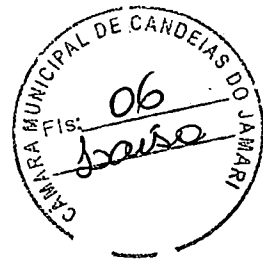
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG
Para: PGM

Senhor Procurador,

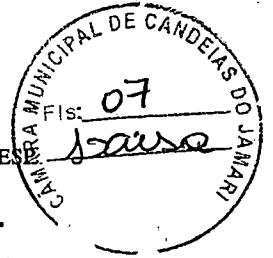
Encaminhamos com o Projeto de Lei corrigido.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeense nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candeias do Jamari.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

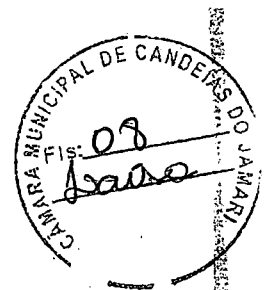
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL		R\$ 2.174.582,92

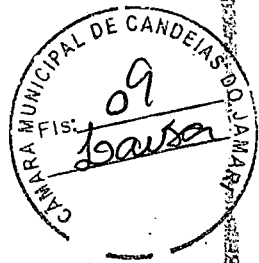
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL			R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

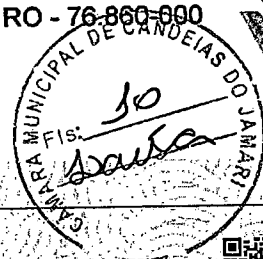


Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.12-15 em
 06/03/2023 10:52:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1047.7852.2032.K15A.8862, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7BF159. Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.11-8, em 06/03/2023 10:47:07, contendo 24 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1046.3247.307R.716X.6167



1046.3247.307R.716X.6167





EXTRATO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

Informamos que, considerando o numero da conta fornecida no extrato bancário do mês de dezembro/2022 (pag.2, ID 658.566) e visando dar celeridade ao atendimento do pleito, inserimos aos autos o extrato de Conta Corrente atualizado fornecido pelo Tesoureiro da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, emitido em 03 de março de 2023, e estaremos dando prosseguimento ao feito. Todavia, cabe salientar que, não compete à Coordenadoria de Planejamento o controle financeiro das contas vinculadas aos recursos recebidos com a execução das despesas a elas relacionadas, portanto, não podemos afirmar se de fato o recurso informado na conta pertence à referida emenda parlamentar, cabendo ao setor de origem o controle desses saldos recebidos.

Atenciosamente,



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente



G331031349230391027
03/03/2023 13:54:19

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 12182-7 CUSTEIO ESTADUAL FMS
Período do extrato Mês atual

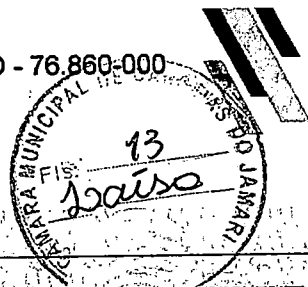
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							3.033.182,18 C
Invest.com Resgate Autom.							3.033.182,18 C
Saldo							0,00
Juros *							31/03/2023
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							03/04/2023
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento							3.033.182,18
BB RF CP Automático							

.....
.....
OBSERVAÇÕES:
.....

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27.***2-5, em 03/03/2023 14:12:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1420.7212.629A.H44V.8840.com, fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7BA19C**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98.***1-8, em 03/03/2023 14:03:55, contendo: 121 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1427.8103.7552.K339.0177



1427.8103.7552.K339.0177





DESPACHO

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 658566.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.732.22-0 em 11/01/2023 13:58:32, Cod. Autenticidade da Assinatura: 13W8.8258.632R.2683.3482, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **65F34E**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.732.22-0, em 11/01/2023 13:58:32, contendo 14 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1380.2458.732R.824R.4527



1380.2458.732R.824R.4527





FICHA FINANCEIRA

- CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 de janeiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- **FMS**

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- **SEMEG.**

Assunto: Criação de ficha Orçamentária.



Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente a **Proposta de Convênio e Emenda Estadual**, conforme abaixo descrita, para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari –RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na **URGÊNCIA** que caso requer, são eles:

ITEM	Objeto	Nº Documento	Valor do Repasse
1	Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares	202.212.270.049.696	R\$ 2.174.582,92

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria de Saúde -SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Projeto Atividade: 2128-Promoção de Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos na ABS

Função: 10.303

Programa: 0104

Valor: R\$ **2.174.582,92** (Dois Milhões cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dos centavos).

Sem, mais ate o momento.





Extrato de Conta Corrente



G3372811266956801
28/12/2022 11:30:42

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 12182-7 CUSTEIO ESTADUAL FMS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2022	28/12/2022	9114	12138	632 Ordem Bancária	202.212.270.049.696	2.174.582,92 C	
28/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.174.582,92 C
Invest.com Resgate Autom.							104.602,52 C
Saldo							2.279.185,44 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/12/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							104.602,52

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 560-GAB/PREF/2022

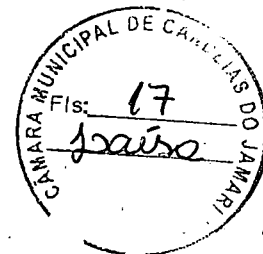
Candéias do Jamari-RO, 05 de Dezembro de 2022

À Secretaria Estadual de Saúde-SESAU

Senhora Semayra Gomes Moret

Secretária Estadual de Saúde -SESAU

Assunto: Transferência Financeira Fundo-Fundo



Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar a esta Secretaria de Estado, transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo para aquisição de medicamentos.

O objetivo é manter o abastecimento e a disponibilidade de medicamentos para a população Candéiense assistidas nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candéias do Jamari.

Diante do acima exposto aguardamos deferimento do pleito e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

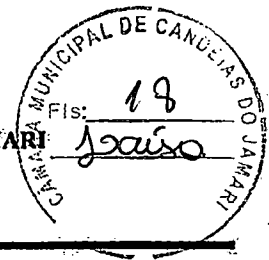
Atenciosamente,

Valteir Geraldo Gomes de Queiroz
Prefeito de Candéias do Jamari-RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL		1.2 CNPJ: 63.761.902/0001-60	
1.3 Endereço: AV. AIRTON SENA, Nº 113. BAIRRO: UNIÃO			
1.4 Cidade: CANDEIAS DO JAMARI-RO	1.5 UF: RO	1.6 CEP: 76860-000	1.7 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
1.8 DDD: (69)	1.9 Fone: 9 8172-0025		1.10 e-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br
1.11 Nome do Responsável: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ		1.11 CPF: 852.636.212-72	Cargo: 1.13: PREFEITO
1.12 Nº UG (Unidade Executora) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.13 Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	1.14 CNPJ: 84.744.853/0001-28 1.15: Email: semusacandeias.gab@gmail.com
1.16 Nome do Responsável: VALTER GOMES DE QUEIROZ		1.17 CPF: 457.376.492-53	
1.18 RG: 49071711 Órgão Expedidor: SSP/RO	1.19 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.20 Função GESTOR DE SAÚDE	1.21 Matrícula: 10351
1.22 Endereço: AVENIDA: MARECHAL RONDON Nº 287, Bairro: SATÉLITE		1.23 CEP: 76850-000	
1.24 Banco: BANCO DO BRASIL		1.25 AGENCIA: 7133-1	1.26 CONTA CORRENTE: 12182-7

2. DESCRIÇÃO

2.1 Título do Projeto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.	2.2 Período de execução:	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 180 DIAS
Objeto do Projeto: Aquisição de Medicamentos		
2.3 Justificativa da proposição: A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)". Onde o seu propósito		

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133
Bairro União - Candéias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9 8172-0025
E-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br





precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Nesse sentido, justificamos que a aquisição de tais medicamentos disponível em (Anexo I) deste plano de trabalho constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do município de Candéias do Jamari, que são aproximadamente 28.068 habitantes em 2022. Inúmeros desafios são encontrados para sanar a situação da falta rotineira de recursos para manter o estoque de medicamentos. De tal modo, a Administração Pública Municipal está providenciando alternativas eficientes, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, para sanar este problema, buscando recursos adicionais que possam ser destinados à resolução.

As demandas de atendimentos ao usuário do SUS é significativa, muitos são silitantes, agricultores, visitantes que residem na área rural e urbana, e que precisa ter resolutividade no atendimento ofertados nas Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista. O perfil de morbidades vão de acidentes de trânsito, acidente de trabalho grave (picada de animais peçonhento), doenças do aparelho circulatório como Crises de Hipertensão, Infarto agudo do miocárdio (IAM), acidente vascular cerebral(AVC), Diabetes descompensadas, doenças respiratórias como pneumonia, bronquites, COVID-19 entre outras doenças. A Assistência Farmacêutica é determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de grandes volumes de recursos públicos. Assim, é inegável sua contribuição e a importância do medicamento no cuidado à saúde.

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 META	3.2 ETAPA FASE	3.3 ESPECIFICAÇÃO	3.4 INDICADOR FÍSICO		3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			3.4.1 UN de MEDIDA	3.4.2 QUANTID.	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMINO
1-Aquisitar medicamentos.	1.1-Suprir necessidade de medicamentos nas Unidades Básica de Saúde.	Medicamento essenciais para suprir as necessidades assistenciais da população.	UN	Anexo I	ALR	180 DIAS

Endereço: Avenida Ailton Sena, Marechal Rondon, Nº 133
Bairro União- Candéias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 – Fone: (69) 9 8172-0025
E-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 700.000,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 VALOR
4.1 CÓDIGO DA DESPESA	4.2 ESPECIFICAÇÃO	
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
TOTAL =		R\$ 700.000,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 700.000,00)

Meta	Dezembro/2022
R\$	R\$ 700.000,00

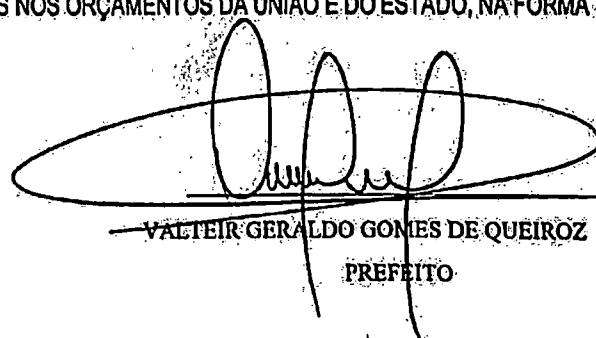
PROPONENTE: Contra partida (R\$0,0)

Meta	Dezembro/2022
R\$	R\$ 00,00

6. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.


VALTER GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Candéias do Jamari, 05 de Dezembro de 2022

Endereço: Avenida Alton Sena, Marechal Rondon, Nº 133
Bairro União - Candéias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9.8172-0025
E-mail: gabinete@candéiasdojamari.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO - I

Lista de Medicamentos

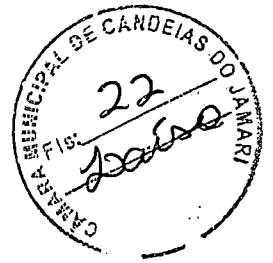
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1.	Ácido ascórbico, 100 mg/ml, 5 ml	Amp.	5.000
2.	Ácido ascórbico, 200 mg/ml, solução oral	Frasco	500
3.	Ácido tranexâmico 50mg/ml	Ampola	1.000
4.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp.	1.000
5.	Acebrofilina, 10 mg/ml, Xarope, 120 ml	Frasco	600
6.	Acebrofilina, 5 mg/ml, Xarope, 120 ml	Frasco	500
7.	Água para injeção Solução injetável, 100ml	Amp.	2.000
8.	Albendazol, 40 mg/ml Suspensão oral, 10 ml	Frasco	200
9.	Albendazol, 400 mg	Comp. mastigável	100
10.	Amiodarona, cloridrato de, 200 mg	Comp.	100
11.	Amoxicilina, 50 mg/ml pó para suspensão oral, 60 ml	Frasco	500
12.	Amoxicilina, 500 mg	Cápsula	2.000
13.	Amoxicilina + clavulanato de potássio, 500 mg + 125 mg	Comp.	1.000
14.	Amoxicilina + clavulanato de potássio(50 mg + 12,5 mg)/ml Suspensão oral, (50 mg + 12,5 mg)/ml	Frasco	100
15.	Atenolol, 50 mg	Comp.	2.000
16.	Atenolol 100 mg	Comp.	1.000
17.	Anlodipino, besilato 10mg	Comp.	5.000
18.	Atropina sulfato 0,5mg/ml inj.	Amp.	2.000
19.	Azitromicina 1g	Comp.	7.000
20.	Azitromicina 200mg/5ml	Frasco	6000
21.	Azitromicina 500mg	Comp.	3.000
22.	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui	Frasco/Amp.	3.000
23.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	Frasco/Amp.	1.500
24.	Bicarbonato de sódio, 8,4 % (1 meq/ml), inj, amp, 10 ml	Amp.	2.000
25.	Brometo de ipratrópio 0,025% 20 ml	Frasco	100
26.	Bromoprida im 5 mg/2ml	Amp.	6.000
27.	Butilbrom. Escopol.+dipirona 4mg+500mg/ml	Amp.	5.000
28.	Beclometasona (dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Cápsula inalante	1.000
29.	Carvão vegetal ativado pó para suspensão oral	Pote	20
30.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comp.	2.000
31.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000
32.	Captopril 25mg	Comp.	5.000
33.	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	2.500
34.	Cefalexina 500mg	Capsula	5.000
35.	Cefalotina 1g	Frasco/Amp.	5.000

Endereço: Avenida Ailton Sena, Marechal Rondón, Nº 133
Bairro União - Candeias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9 8172-0025
E-mail: gabinete@candelasdojamari.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



36.	Ceftriaxona 1g inj.	Frasc/Amp	2.000
37.	Ceftriaxona 500mg inj.	Frasc/Amp	1.000
38.	Cetoprofeno-100mg im	Amp.	4.000
39.	Cimetidina 150mg/ml	Amp.	2.000
40.	Cimetidina 200 mg	Comp	1.000
41.	Cinazina 75mg	Comp.	1.000
42.	Ciprofloxacino 200mg ev.	Frasc/Amp	2.000
43.	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	2.000
44.	Cloreto de potássio 19,1% inj, amp, 10 ml	Amp	2.000
45.	Cloreto de potássio 10% inj, amp, 10 ml	Amp.	2.000
46.	Cloreto de sódio, 20 % (3,4 meq/ml), inj, amp, 10 ml	Amp.	1.500
47.	Complexo B injetável	Amp.	5.000
48.	Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml, Xarope, 100 ml	Frasco	1.500
49.	Deslanosídeo, 0,2 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	500
50.	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml, inj, amp, 2,5 ml	Amp.	3.000
51.	Dexclorfeniramina 6 mg	Comp.	1.500
52.	Dexclorfeniramina, meleato 2mg/5ml 120ml	Frasco	600
53.	Diclofenaco potássico 25 mg/ml	Amp.	2.000
54.	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml	Amp.	5.000
55.	Dobutamina, cloridrato de, 12,5 mg/ml, inj, amp, 20 ml	Amp.	500
56.	Domperidona 10mg	Comp	1.000
57.	Dopamina, cloridrato de, 5 mg/ml, inj, amp, 10 ml	Amp.	100
58.	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 m.	Amp.	6.000
59.	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml	Frasco	2.000
60.	Complexo b (polivitaminico)	Amp.	5.000
61.	Epinefrina 1 mg/ml ampola	Amp.	2.000
62.	Estriol, succinato (styptanon)	Amp.	1.000
63.	Etilefrina, cloridrato de, 10 mg/ml, inj, amp, 1 ml	Amp.	1.000
64.	Enoxaparina Sódica de 40mg/0,4mg/ml inj.	Seringas	500
65.	Fenoterol, bromidrato de 5mg/ml	Frasco	500
66.	Fenobarbital 100 mg/ml	Ampola	2.000
67.	Fenitoína sódica, 50 mg/ml	Injetável	1.000
68.	Fentanila 0,0785 mg/ml	Frasco/ampola	2.000
69.	Fluconazol 2mg/ml	Bolsa	200
70.	Flumazenil, 0,1 mg/ml, inj, amp, 5 ml c1	Amp.	1.500
71.	Fiunarizina 10 mg	Comp.	1.000
72.	Fosfo enema (fosfato sodicomono+dlbasico)	Frasco	100
73.	Furosemida, 10 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	2.000
74.	Gentamicina 20mg/ml	Amp.	1.000
75.	Gentamicina 80mg/ml 2ml	Amp.	2.000
76.	Glibenclamida 5mg	Comp.	3.000

Endereço: Avenida Ailton Sena, Marechal Rondon, Nº 133
Baixo União - Candeias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9 8172-0025
E-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



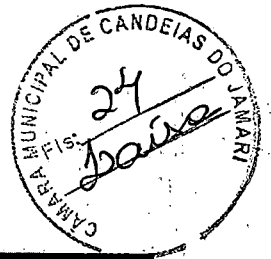
77.	Glicerol supositório infantil.	Supositório	100
78.	Glicerol supositório Adulto	Supositório	500
79.	Gluconato de cálcio, 97,9 mg/ml (10%), inj, amp, 10 ml	Amp.	300
80.	Glicose, 500 mg/ml, 50%, inj, amp, 10 ml	Amp.	3.000
81.	Guaco (<i>mikaniaglomerataspreng.</i>) Xarope, 100ml.	Frasco	1.000
82.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	2.000
83.	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg Suspensão, 150 ml	Frasco	5000
84.	Heparina sódica, 5.000 ui/ml, inj, f-a, 5 ml	Frasco/Amp.	100
85.	Hidralazina 20 mg	Amp.	1.000
86.	Hidrocortisona, succinato sódico de, 100 mg, pó inj,	Frasco/Amp.	1.000
87.	Hidrocortisona, succinato sódico de, 500 mg, pó inj,	Frasco/Amp.	2.000
88.	Hidróxido de ferro iii sol. Injetável (noripurum)	Amp.	3.000
89.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	3000
90.	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	1.000
91.	Isossorbida, 5 mg sublingual	Comp.	1.000
92.	Lactulose 667mg/ml.	Frasco	500
93.	Loratadina, 1 mg/ml 200 mg + 50 mg xarope	Frasco	500
94.	Loratadina, 10 mg	Comp.	1.000
95.	Losartana potássica, 50 mg	Comp.	2.000
96.	Lidocaína 10% 50 ml spray.	Frasco	10
97.	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasodilatador (20ml)	Frasco	2.000
98.	Lidocaína, cloridrato de, 2% , gel, bg, 30 g	Tubo	100
99.	Metformina, cloridrato de, 500 mg	Comp.	1.000
100.	Metformina, cloridrato de, 850 mg	Comp.	2.000
101.	Metildopa, 500 mg	Comp.	2.000
102.	Metoclopramida, cloridrato de, 4 mg/ml Solução oral, 10 ml.	Frasco	500
103.	Metoclopramida, cloridrato de, 5 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	2.000
104.	Metronidazol, 400 mg	Comp.	2.000
105.	Midazolam 15 mg/3 ml	Ampolas	2.000
106.	Morfina 100mg.	Comprimido	1.000
107.	Morfina 10mg	Injetável	2.000
108.	Nitroglicerina 5mg/ml, 10ml	Frasco	300
109.	Nitrofurazona 0,2% 500 g	Frasco	30
110.	Norepinefrina, hemitartrato de, 2 mg/ml, amp, 4 ml	Amp.	1.000
111.	Ondasetrona 2mg/ml	Amp.	2.000
112.	Oleo mineral 10ml	Frasco	500
113.	Omeprazol 40mg	Capsula	1.000
114.	Omeprazol 40mg	Frasco/Amp.	3.000
115.	Paracetamol 750 mg	Comp.	2.000
116.	Paracetamol gotas 200mg/ml	Frasco	1.000

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133
Bairro União - Candéias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9 8172-0025
E-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br



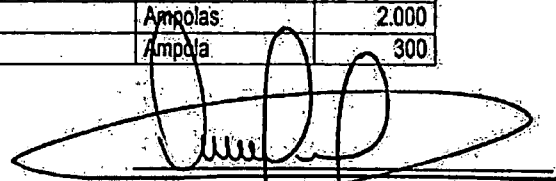


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



117.	Pasta d'agua	Frasco	200
118.	Petidina, cloridrato de, 50 mg/ml, 2 ml	Amp.	1.500
119.	Piracetam 1000 mg/5ml	Amp.	3.000
120.	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml	Frasco	1.000
121.	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	3.000
122.	Prometazina, cloridrato de, 25 mg	Comp.	2.000
123.	Propranolol 40 mg	Comp.	2.000
124.	Ranitidina, cloridrato de, 25 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	3.000
125.	Saccharomyces cerevisiae (florax) pediátrico 100 milhões/mL, caixa com 5 flaconetes com 5mL de suspensão de uso oral	Flaconete	2.000
126.	Sacchomyces cerevisiae (florax) adulto 100 milhões/mL, caixa com 5 flaconetes com 5mL de suspensão de uso oral	Flaconetes	2.000
127.	Sinvastatina 40 mg	Comp.	2.000
128.	Solução de manitol, 20%, 250 ml	Bolsa	100
129.	Solução de ringer+lactato, 500 ml	Bolsa	2.000
130.	Solução fisiológica, 0,9%, 500 ml	Bolsa	4.000
131.	Solução glico-fisiológica, 5%+0,9%, 500 ml	Bolsa	1.000
132.	Solução glicosada, 5%, 500 ml	Bolsa	4.000
133.	Soro fisiológico de 100 ml	Bolsa	3.000
134.	Soro fisiológico de 250 ml	Bolsa	3.000
135.	Soro oral p/ reidratação	Envelope	500
136.	Sulfadiazina de prata 1% (creme)	Pote	10
137.	Sulfato de magnésio, 10% (0,81 meq/ml mg2+), inj, amp, 10 ml	Amp.	200
138.	Suxametonio 500mg	Frasco	200
139.	Tramadolol, cloridrato de, 50 mg/2ml	Ampolas	2.000
140.	Vitamina K injetavel	Ampola	300


VALTER GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Endereço: Avenida Alton Sena, Marechal Rondón, Nº 133
Bairro União - Candeias do Jamari - RO
CEP: 76.850-000 - Fone (69): 9.8172-0025
E-mail: gabinete@candeiasdojamari.gov.br





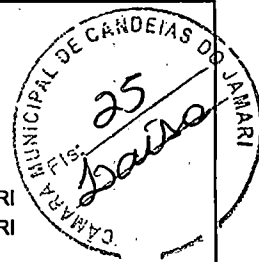
Ano Base: 2022

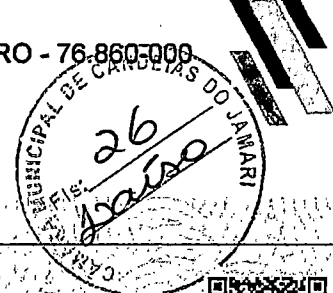
Ordem Bancária	2022OB115393	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP024794	Data Lançamento	27/12/2022
Data Referência	27/12/2022		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2022NL053490	Despesa Certificada	2022CE014740
Favorecido	84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Procurador/Cessionário	84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Nota Empenho Original	2022NE005599	Natureza Despesa	33.41.41.02
Domicílio Bancário Destino	001 07133-1 000012182-7	Fonte Recurso	0.1.00.001022
Valor	2.174.582,92	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código Barras			
Observação	REPASSE Fundo Municipal de Saúde do município de CANDEIAS DO JAMARI AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Plano de Trabalho (0034244391) Resolução CIB 638 (0034544614) Despacho 0034671079 Errata 0034686799 Processo 0005.071534/2022-94		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	28/12/2022
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 07133-1 000012182-7		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Usuário	Lançado em 27/12/2022 às 13:24 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL053490		0.1.00.001022	2.174.582,92
02	541006			0.1.00.001022	2.174.582,92
03	541017	007		0.1.00.001022	2.174.582,92
04	531003	00102757X0000100005		0.1.00.001022	2.174.582,92





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAO BOSCO DE ARAUJO**, CPF: 656.438.217 em 10/01/2023 13:54:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R2.1454.726K.4267.2620, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, CPF: 349.368.218 em 10/01/2023 11:42:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K5.6742.412V.865Z.5720, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 658566. Tipo de Documento: FICHA FINANCEIRA.

Confeccionado por **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, CPF: 349.368.218, em 10/01/2023 11:42:13, contendo 171 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1188.7U42.3123.A056.6422



1188.7U42.3123.A056.6422





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **26** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

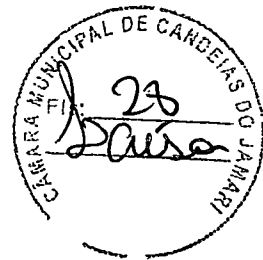
Responsável: CMCJ,
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

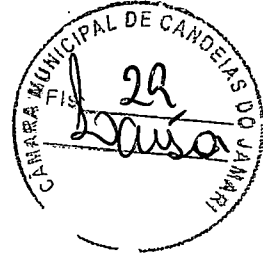
Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1755/cmj/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula

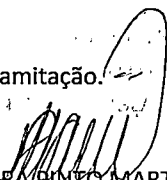


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1755/cmcj/2023 em Sessão 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário;	projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAUARA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1755/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

[Handwritten Signature]
FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA ALMEIDA
 PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

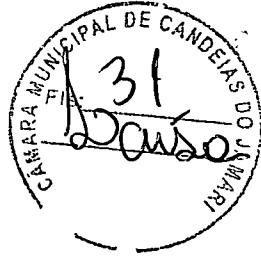
Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	projeto de LEI
Número	1755/mcj/2023
De acordo com os termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
FRANCISCO BUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente	

0

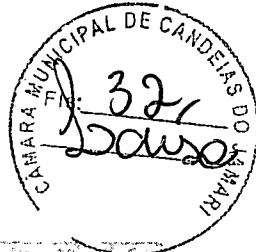
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
em processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1755/CMCJ/2023
PARECER 28/2023



"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação-repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer impositivo regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1755/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente

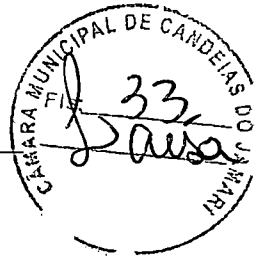

PAULO MACARIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1755/CMCJ/2023
PARECER 28/2023



“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação-repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA.”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II – VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1755/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

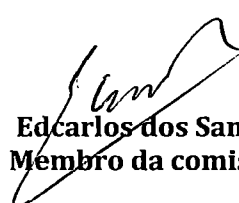
III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

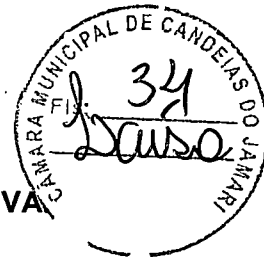

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.755/CMCJ/2023.

PARECER 009/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação-repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

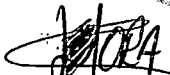
II – VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº 1.755/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

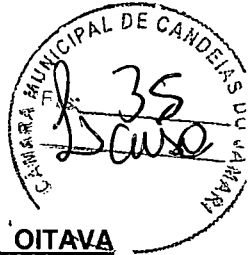

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.755/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

09
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **AProvado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1755/cmj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -POR- EXCESSO DE -ARRECADAÇÃO-REPASSE DA -EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OÜINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). NO ORCAMENTO VIGENTE DO FUNDO**
Segue juntado folha da única votação nominal
CMCJ, **13/03/2023**
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinaria, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	PROJETO LEI.
Número/orig/ano	1755/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.

CMCJ, 13/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 20 **1755/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

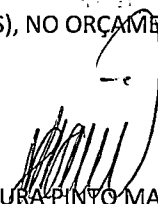
Número/orig/ano **1756/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

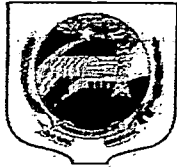

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula

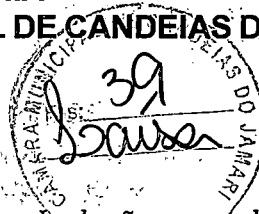


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO

DATA: 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 20/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.755/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



Sandra Benício
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

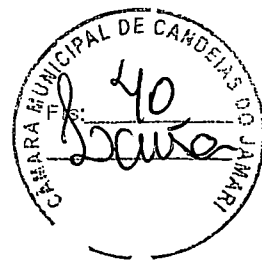
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeieense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
		TOTAL GERAL
		R\$ 2.174.582,92

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 20/cmcj/2023
na data **16/03/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1755/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AÚTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-**
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

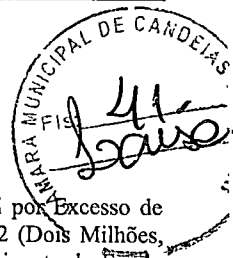
CMCJ, **16/03/2023**

Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1430 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentós e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeieense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. edecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL R\$ 2.174.582,92		

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL R\$ 2.174.582,92		

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

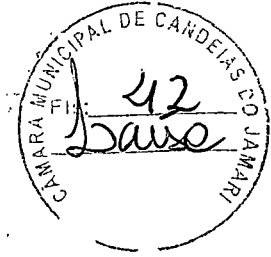
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:3D193219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1430/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

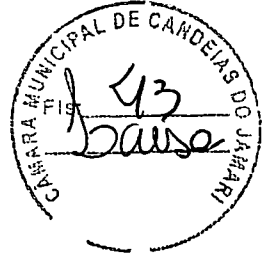
CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1430/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº19/2023

CMCJ,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Lei nº 1430
 AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

Em, 16 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL D
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 20/03/2023
 HORA 14:42
 Lucimara Spina Moura
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL		R\$ 2.174.582,92

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL			R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº



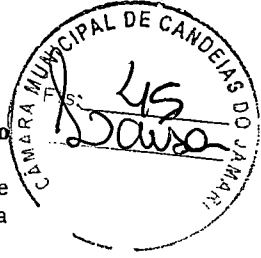


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

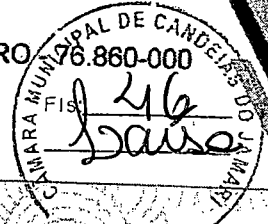
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 14:44:11, Cod. Autenticidade da Assinatura: 1470.5344.708K.W637.2055, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 28 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 819FE6. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1430/2023

Confeccionado por **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA**, CPF: 030.50***2*2, em 16/03/2023 - 14:21:32

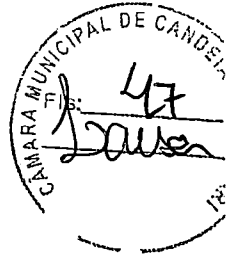
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z3.6221.8324.9534.3354



14Z3.6221.8324.9534.3354





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

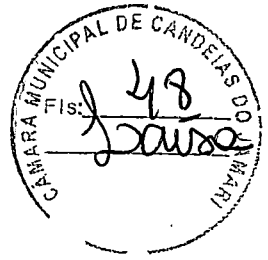
Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1430/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

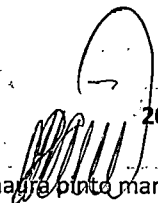
Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

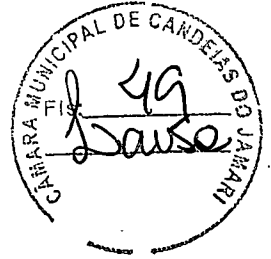
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

20/03/2023


Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1755/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

(Assinatura)
francisco augustin de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1755/cmcj/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo